



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 155, de 24 de agosto de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI Nº 3.365/41 E LEI FEDERAL Nº 4.132/62

Considerando que é dever do administrador público promover a melhorias das condições de vidas da população com a construção de praça pública na Vila Palmares, Distrito de Santo Antônio, nesta Cidade;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c art. 66, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a obrigação municipal de criação de espaços públicos de lazer e convivência social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade, utilidade pública e de interesse social **para fins de desapropriação**, com base no Decreto-Lei 3.365/41 e na Lei 4.132/62, uma área de terreno descrita como segue:

Uma área de terras medindo 920,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua João Kiles, s/nº, Vila Palmares, Distrito de Santo Antônio, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES, fazendo divisa por seus diversos lados com David Schultz, Roberto Carlos Fernandes e Joaquim Henrique Filho conforme levantamento topográfico (fls. 06); memorial descritivo (fls. 07); e termos de anuência de confrontantes (fls. 10/12) do processo administrativo nº 8.926/2022, de posse mansa e pacífica do **Sr. Ewaldo Ross** – CPF 653.707.677-34 e cônjuge.

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), levando em consideração Laudo de Avaliação de fls. 14/15 do processo administrativo nº 8.926/2022, elaborado por Comissão de Avaliação específica para esse fim instituída através da Portaria nº 507/2022 e que faz parte do processo administrativo, no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES a posse mansa e pacífica sobre a referida área, amigável ou judicialmente.

§ 1º - O imóvel ora declarado é de Interesse Público para os fins a que se destina;

§ 2º - A regularização fundiária da área a desapropriar e sua matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente e identificação será formalizada através de procedimento regular a ser instituído pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - Do valor da indenização o Poder Executivo deverá descontar eventuais débitos perante o Município originados, ou não, do imóvel objeto de declaração de utilidade pública.

Art. 3º - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura do Município de Barra de São Francisco/ES para construção de espaço público de lazer e convívio social composto por uma **PRAÇA PÚBLICA**.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente mediante prévia e justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de São Francisco, 24 de agosto de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal



Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000